

**TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGA PARA BH/RMBH - MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e no Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro de 2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

#### **1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** a candidata **ÚRSULA CRISTINA BATISTA BRAGA**, inscrição nº **MG19285490**, concorreu ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para **BH/RMBH**;

**1.2** na 1ª fase do certame, referente a prova de conhecimento (objetiva), a candidata obteve 95,00 (noventa e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar, obteve 49,00 (quarenta e nove) pontos;

**1.3** submetida aos exames médicos, preliminares e complementares de saúde, e ao exame do subitem 6.40 do edital, a candidata foi considerada **APTA**. Submetida à avaliação do subitem 6.12, a candidata foi considerada **INAPTA**, conforme ato publicado em 21 de novembro de 2018, no site do CRS;

**1.4** em razão da inaptidão na avaliação do subitem 6.12, a candidata interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 95/2018-DRH/CRS, de 14 de dezembro de 2018, publicado no site do CRS;

**1.5** a candidata ajuizou ação ordinária, processo nº 5000225-67.2019.8.13.0183, e o pedido de tutela de urgência foi deferido pelo douto magistrado da 2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, determinando sua matrícula e frequência no curso de formação, participação na formatura e promoção. O Estado agravou da decisão, sendo concedido efeito suspensivo ao recurso;

**1.6** posteriormente a candidata requereu a tutela de urgência incidental e o pedido foi deferido, sendo a decisão cumprida e a candidata convocada para ser submetida à repetição dos exames. Convocada para entrega dos exames complementares, otorrinolaringológico e oftalmológico, foi considerada **AUSENTE**, conforme ato publicado em 11 de novembro de 2019, no site do CRS;

**1.7** em face de eliminação baseada no subitem 9.7, alínea “b” do edital, a candidata requereu novamente a tutela de urgência incidental, com a finalidade de que lhe fosse reservada vaga no curso de formação, sendo deferida, parcialmente, a tutela provisória de urgência, determinando a reserva de vaga no concurso CFSd/2019 BH/RMBH, sem matrícula;

**1.8** em cumprimento a determinação judicial, foi publicado o Ato de Reserva de Vaga no site do CRS, no dia 14 de fevereiro de 2020;

**1.9** foi dado provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Minas Gerais, tornando, em decisão proferida em acórdão, sem efeito a liminar anteriormente deferida.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** face ao disposto no subitem 1.9 deste ato, tornar sem efeito o Ato de Reserva de Vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, da candidata **ÚRSULA CRISTINA**

**BATISTA BRAGA**, inscrição nº **MG19285490**, anulando todos os atos decorrentes da liminar anteriormente deferida.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020.

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 22/10/2020 17:49:28 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7BEF6A551B79